



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de Ata fl 46)

Atos do Poder Executivo

Segunda-feira, 10 de Abril de 2017

LEI Nº258 /2017.

São José dos Cordeiros, 10 de Abril de 2017.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO COM UMA TRAVESSA PÚBLICA À PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José dos Cordeiros-PB, autorizado a promover a doação de um (1) terreno à Paróquia de Nossa Senhora das Dores, entidade religiosa sem fins lucrativos, medindo 7,40 metros de largura por 18,40 metros de comprimento, localizada entre os fundos da Igreja e a Praça por trás da Igreja, limitando-se com a própria Igreja, com a Praça Pública e aos lados com as Ruas Batista Cordeiros e Antero Torreão.

Art. 2º A doação do terreno especificado no artigo 1º desta lei destina-se à ampliação das atividades daquela paróquia.

Parágrafo único. Fica também condicionada à utilização do imóvel pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social.

Art. 3º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel descrito no art. 1º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros –PB, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Antero Torreão, 59 – Centro
Fone 83 33091103 / 33091056
CEP: 58570-000
São José dos Cordeiros – PB



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Prefeitura Municipal

MENSAGEM 001/2017

São José dos Cordeiros – PB, 20 de março de 2017.

O Prefeito Municipal, no interesse de implementar e incrementar políticas de incentivo ao desenvolvimento sustentável na Comunidade, contribuindo com os movimentos sociais, notadamente os religiosos, com respaldo constitucional e dentro das atribuições do cargo, encaminha, em anexo, o PROJETO DE LEI em anexo, para apreciação, votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara de Vereadores.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os protestos de consideração e respeito.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal